

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCAÇIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 515/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$-3.693,90 (Três mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), na seguinte ficha funcional programática:

020600
10.3050330.2017
3.3.90.14

Fundo Municipal de Saúde
Mant. Das Ativ. Epidemiológicas
Diárias Civil R\$-3.693,90

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal